



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 24 DE OUTUBRO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 677

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 677

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ID CIDADES: 2023.060E0700001.09.0118

CONTRATO N.º 134/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: FCI Uniformes Comercio e Confecções

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação será de até 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de outubro de 2023.

ID CIDADES: 2023.060E0700001.09.0124

CONTRATO N.º 135/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Gisele Brison Scheidegger

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Elizete Modesto Marconsini Silveira, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: Início em 16 de outubro de 2023 e término em 15 de abril de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de outubro de 2023

ID CIDADES: 2023.060E0700001.09.0123

CONTRATO N.º 136/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Ivo Olioza Júnior

OBJETO: Objetiva o presente contrato a locação de imóvel residencial localizado à Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP. 29.290-000, para servir de locação para o Setor Administrativo e Pedagógico da EMEF “Bodart Júnior”

VALOR: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de outubro de 2023

CONTRATO 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL
CONTRATO N.º 02/2023

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CESSIONÁRIA: Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES
OBJETO: O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel localizado na Rua Joaquim Alves, n.º 01, 2º piso.
VALOR: firmado a título gratuito
PRAZO: Vigência por prazo indeterminado
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de outubro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Ltda
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alteração na qualificação da empresa da Contratada no Contrato nº 163/2022.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de outubro de 2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Ltda
OBJETO: presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 163/2022, cujo objeto trata de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos
VALOR: R\$ 390.391,40 (trezentos e noventa mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
PRAZO: O termo final do Contrato n.º 163/2022 passa a ser a data de 21 de outubro de 2024.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de outubro de 2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Lenilda Maria Carvalho Rohrr
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 162/2022, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia
PRAZO: início em 20 de outubro de 2023 e término em 19 de abril de 2024.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de outubro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: M H Brison Construtora Ltda
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 094/2023, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO EXECUÇÃO: Acrescentam-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução da obra
PRAZO VIGÊNCIA: Passa a ser o dia 03 de abril de 2024
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de outubro de 2023

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 192/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
E A SRA. NILCEIA CASTELARI MARCONCINI.
PROCESSO 006027/2023

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO e a Srª. NILCEIA CASTELARI MARCONCINI, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 020.320.307-05, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominada LOCADORA, resolvem rescindir o Contrato nº 192/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 192/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 01 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 02 de outubro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Locatário

NILCEIA CASTELARI MARCONCINI
CPF N.º 020.320.307-05
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 05/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 21/2023
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 04 de 11 de Agosto de 2023, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

ENGENHEIRO AMBIENTAL (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	03	GIOVANNI DE JESUS FELIZARDO	31 PONTOS

- O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2023, e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h. O candidato convocado deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- Após autenticação dos documentos, o candidato deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munido das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
 - Documentos para contrato:
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Registro no Conselho Regional competente;
 - Comprovante de Regularidade no Conselho Regional competente;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - CPF dos filhos (se tiver);
 - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - Qualificação Cadastral eSocial;
 - INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - Exames:
 - Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - VDRL;
 - EAS (URINA);
 - EPF (FEZES).
- Caso necessário o candidato convocado poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.
- Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 24 de outubro de 2023.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 21/2023
EDITAL N.º 05/2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

REURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

**REGULARIZE
SEU IMÓVEL**
Programa

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 004363/2023

REQUERENTE: ERLAN CASTELARI DIIRR, e sua companheira TAYNARA LOURENCINI CREMONINE

OBJETO: SOLICITA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Trata-se de requerimento formulado por **ERLAN CASTELARI DIIRR**, brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG n.º 2319780 SPTC ES, inscrito no CPF sob o n.º 125.767.107-35, Cel.: (28) 9 9935-3584, e sua companheira **TAYNARA LOURENCINI CREMONINE**, brasileira, em união estável, servidora pública municipal, portadora do RG n.º 3591869 SSP ES, inscrita no CPF sob o n.º 159.257.337-11, Cel.: (28) 9 9992-8331, residentes e domiciliados na Estrada Principal, s/n.º, Mundo Novo, Zona Rural, CEP 29290-000, Município de Rio Novo do Sul/ES, postulando a instauração formal de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Às fls. 02-05, Requerimento de Regularização Fundiária.

Às fls. 06-08, Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano.

À fl. 09, Comprovante de Residência.

À fl. 10, CNH do REQUERENTE.

À fl. 11, Certidão Negativa Imobiliária de Débitos em nome de Eusenir Hemerly Ribeiro.

À fl. 12, IPTU em nome de Eusenir Hemerly Ribeiro.

À fl. 13, CNH da REQUERENTE.

À fl. 14, Comprovante de Residência.

É o relatório em apertada síntese.

Compulsando os documentos e, após diligência realizada junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Rio Novo do Sul/ES (Registro de Imóveis), verificou-se que o imóvel que pretende ser regularizado não é informal, haja vista que possui matrícula própria, qual seja, Matrícula 1.082, Livro 02, Ficha 082/02, proprietária Eusenir Hemerly Ribeiro, Cadastro Imobiliário Municipal: 01.01.029.0076.001.

O atual ocupante adquiriu o imóvel da proprietária tabular, Sra. Eusenir Hemerly Ribeiro, conforme depreende-se do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano às fls. 06-08. Desta feita, compete à parte interessada providenciar a transmissão da propriedade

Página 1 de 2

Rua Capitão Bley, n.º 03 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-0388

pela via ordinária, ou seja, realizando o registro do título – no presente caso, escritura pública de compra e venda –, na Matrícula 1.082.

A título de conhecimento, cumpre registrar que a implementação da Regularização Fundiária Urbana – REURB é possível, desde que o imóvel seja considerado informal, nos termos do inciso II, do art. 11 da Lei Federal n.º 13.465/2017: “núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;”.

Portanto, à vista dos documentos apresentados e considerando a existência de Matrícula em Cartório, respeitando a sucessão de transferências formais, a regularização pela via ordinária é possível, eis que a proprietária tabular Sra. Eusenir Hemerly Ribeiro é pessoa viva.

Diante do exposto, indeferimos o requerimento pelos motivos elencados acima e determinamos o arquivamento do processo.

Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura Municipal.

Notifique-se os REQUERENTES.

Rio Novo do Sul/ES, 19 de outubro de 2023.

GUILHERME LOUZADA MOREIRA

Coordenador de Regularização Fundiária

Matrícula n.º 041270

Decreto Municipal n.º 1.464/2023

Presidente da Comissão Municipal de REURB

Portaria n.º 30/2023

JESSICA MOREIRA TOGNERI

Coordenadora de Planejamento

Matrícula n.º 041269

Membro da Comissão Municipal de

REURB

Portaria n.º 30/2023

VICTOR COLLI ZERBONE

Eng. Civil e Eng. Segurança do Trabalho

CREA-ES: 037377/D

Matrícula n.º 40282

Membro da Comissão Municipal de

REURB

Portaria n.º 30/2023

Página 2 de 2

Rua Capitão Bley, nº 03 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES

www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI

Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI

Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO